

O Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. **VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR**, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. **WHITALO AMORIM BORGES**, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Julho de 2025

HAMILTON PACHECO DA SILVA

Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:585446ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 6202400001, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AGRIC. FAMILIAR** e **contratado: ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-00001**. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Continua; VIGÊNCIA: 30/06/2025 à 28/02/2026.

ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 6202400002, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, e

contratado: ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-00002. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Continua; VIGÊNCIA: 30/06/2025 à 28/02/2026.

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:B9C959BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em obras serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Lourenço, na localidade de Tatajuba, polo de Curupaiti e da escola municipal de ensino fundamental senhor Marcelo Corrêa, na localidade de Firmiana, polo laguinho, no município de Viseu/Pa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e valorização dos profissionais da educação de Viseu- FUNDEB. Vencedores: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, Cnpj nº 17.199.057/0001-64. Valor R\$457.000,00 e G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, Cnpj nº 06.789.584/0001-02, Valor R\$775.274,77. Valor global homologado R\$1.232.274,77. Ass. 15/07/2025. Art. 71, "IV", 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATOS

Concorrência Eletrônica nº 006/2025, OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Lourenço, na localidade de Tatajuba, polo de Curupaiti no município de Viseu/Pa.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ 21.036.567/0001-98 e FUNDEB CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, **Termo de Contrato Nº 286/2025-DLCA** **CONTRATADA:** Construtora Norte Alfa LTDA, CNPJ N° 17.199.057/0001-64. valor R\$ 457.000,00. vigência 15/07/2025 À 15/07/2026.

Concorrência Eletrônica nº 006/2025, OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senhor Marcelo Corrêa, na localidade de Firmiana, polo laguinho, no município de Viseu/Pa.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ 21.036.567/0001-98 e FUNDEB CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, **Termo de Contrato Nº 287/2025-DLCA**, G. C. N. Construtora LTDA, CNPJ N° 06.789.584/0001-02, valor R\$775.274,77, **vigência de 15/07/2025 à 15/07/2026**.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:DD0691B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VISEU, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATE

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em obras serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Lourenço, na localidade de Tatajuba, polo de

Curupaiti e da escola municipal de ensino fundamental senhor Marcelo Corrêa, na localidade de Firmiana, polo laguinho, no município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e valorização dos profissionais da educação de Viseu- FUNDEB. Vencedores: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, Cnpj nº 17.199.057/0001-64. Valor R\$ 457.000,00 e G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, Cnpj nº 06.789.584/0001-02, Valor R\$ 775.274,77. Valor global homologado R\$ 1.232.274,77. Ass. 15/07/2025. Art. 71, "IV", 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATOS

Concorrência Eletrônica nº 006/2025, OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Lorenço, na localidade de Tatajuba, polo de Curupaiti no município de Viseu/PA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ 21.036.567/0001-98 e FUNDEB CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato Nº 286/2025-DLCA CONTRATADA: Construtora Norte Alfa LTDA, CNPJ Nº 17.199.057/0001-64. valor R\$ 457.000,00. vigência 15/07/2025 à 15/07/2026.

Concorrência Eletrônica nº 006/2025, OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senhor Marcelo Corrêa, na localidade de Firmiana, polo laguinho, no município de Viseu/PA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ 21.036.567/0001-98 e FUNDEB CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato Nº 287/2025-DLCA, G. C. N. Construtora LTDA, CNPJ Nº 06.789.584/0001-02, valor R\$ 775.274,77, vigência 15/07/2025 à 15/07/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa

Código Identificador:96214F2D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 478-2025 - EXONERAÇÃO-ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

DECRETO N°. 478/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em razão de vacância do cargo por aposentadoria, em conformidade ao artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara-PA possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à

impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município, por meio de ação de auditoria interna, identificou a existência de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que ainda mantinham vínculo ativo no mesmo cargo efetivo, configurando hipóteses de vacância funcional nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que, diante dessa constatação, a Controladoria encaminhou os respectivos casos à Corregedoria Geral do Município, para apuração e adoção das providências legais e administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0011509-67.2017.8.14.0065 que trata do mesmo tema em face deste Município, no qual a Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro consolidou o entendimento firmado pelo STF no Tema 1150;

CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo individualizado, sendo garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a lei;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO, em razão de vacância do cargo por aposentadoria voluntária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o servidor **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, MOTORISTA II, Decreto nº 188/92, ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483/2001 e Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º – O presente ato decorre de processo administrativo regular de nº 007/2025, com apuração individualizada, no qual foi assegurado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.

Art. 3º – Seja encaminhado para os Recursos Humanos para promover as devidas atualizações cadastrais e funcionais, bem como a quitação das verbas rescisórias vencidas se houver.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:7B7AEB55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 1130-2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 285/2024/PMX.

PORTARIA N°. 1130/2025/GAB. XINGUARA-PA, 16 DE JULHO DE 2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO QUE INVESTIGA
POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA
EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 285/2024/PMX.

OPREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, e com base no processo administrativo nº 001/2025/CPP que apura possíveis irregularidades na execução do contrato 285/2024/PMX, em que figura como parte a empresa **MIX SOLUÇÕES E CONSTRUTORAS LTDA**, com CNPJ nº 11.813.126/0001-00, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão da apuração, conforme prevê a legislação vigente.

RESOLVE: